

Plano de Trabalho IEF/PREVINCÊNDIO nº. 140239587/2026

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

PLANO DE TRABALHO/ Gerência de Prevenção e Combate Incêndios Florestais nº 001 /2025 Diretoria de Unidades de Conservação/ Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Plano de trabalho para aplicação de recursos para aditivo ao contrato de prestação de serviços de prevenção e combate a incêndios florestais em vigência, para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017. Recurso originário do processo PA Copam 2100.01 .0017200/2022-45, aprovado pela Câmara de Proteção a Biodiversidade em 25 de junho de 2024, a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA SEIGOVMG 9107511, Termo de Compromisso de Compensação Florestal Minerária – TCCFM 91385539/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

Nome da UC: todas as UCs de proteção integral das bacias dos rios Doce e São Francisco		
Ato de criação nº: -		Data de Publicação: -
Endereço: -		
Cidade: -	CEP: -	Telefone: -
Nome do responsável: Rodrigo Bueno Belo		MA SP: 1.346.403-7
Endereço: Cidade Administrativa Ed. Minas - 1º andar - IEF		E-mail: rodrigo.belo@meioambiente.mg.gov.br
Cidade: Belo Horizonte	CEP: 31.630-900	Telefone: 31 984 210 900

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Numero do processo: 00211/1991/057/2010
Nome do empreendedor: Vale S.A.
Nome do empreendimento: Revalidação Mina do Pico
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Valor total da Compensação:	Valor estimado a ser utilizado pelo PT: R\$ 10.000.000,00
--	--

Numero do processo: 245/2004/040/2008	
Nome do empreendedor: Vale S.A.	
Nome do empreendimento: Ampliação das PDEs Norte I, Sul e Menezes III-A	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	
Valor total da Compensação:	Valor estimado a ser utilizado pelo PT: R\$ 4.715.154,32

Numero do processo: 00022/1995/063/2013	
Nome do empreendedor: Vale S.A.	
Nome do empreendimento: Cava da Divisa	
Bacia Hidrográfica: Rio Doce	
Valor total da Compensação:	Valor estimado a ser utilizado pelo PT: R\$ 4.392.748,44

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal N° 4340/2002)

<input type="checkbox"/> Regularização Fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input type="checkbox"/> Aquisição de BENS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de SERVIÇOS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

<p>ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO</p>	<p>Aditivo ao contrato vigente com a organização da Sociedade Civil AMDA, para realização de serviços de prevenção e combate a incêndios florestais, <u>conforme previsão inicial contida no documento Termo de Referência, com aprovação do respectivo Plano de Trabalho deliberado na 98ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas</u>, realizada remotamente, via vídeo conferência.</p> <p>Os serviços serão prestados através da Unidade Administrativa e das 18 Unidades Operacionais (UOp): 1. UOp Itacolomi (PqE Itacolomi); 2. UOP Serra de Ouro Branco (PqE Serra de Ouro Branco); 3. UOp Metropolitano (PqE Serra do Rola Moça); 4. UOp Serra Verde (PqE Serra Verde); 5. UOp Centro-Norte (PqE Serra do Sobrado); 6. UOp Base Curvelo (Base Previncêndio Curvelo); 7. UOp Serra do Cabral (PqE Serra do Cabral); 8. UOpLG (PqE Lapa Grande); 9. UOp Caminho dos Gerais (PqE Caminho dos Gerais); 10. UOp Serra Nova e Talhado (PqE Serra Nova e Talhado); 11. UOp Noroeste (PqE Paracatu); 12. UOp Serra das Araras (PqE Serra das Araras); 13. UOp Alto Médio São Francisco (Sub-base Previncêndio Januária); 14. UOp Lagoa do Cajueiro (PqE Lagoa do Cajueiro); 15. UOp Pico do Ibituruna (MNE Pico do Ibituruna); 16. UOpRD (PqE Rio Doce); 17. UOp Jequitinhonha (PqE Pico do Itambé); 18. UOp Serra do Intendente (PqE Serra do Intendente).</p> <p>Os serviços compreendem a contratação e remuneração de 104 vagas de brigadista florestal devidamente capacitados com todos os respectivos Equipamentos de Proteção Individual, equipamentos de combate a incêndios (ferramentas manuais, bombas costais, sopradores costais, motosserra, roçadeiras, dentre outros); veículos com tração 4x4 e 4x2 para deslocamento das equipes; para a execução dos trabalhos; 07 vagas para operadores de salas de controle para apoio aos combates e os equipamentos para execução de suas atividades (computadores, telefones e headseats, e 01 controlador administrativo, durante sete dias por semana, por 12 meses nas UOps Base Curvelo; Metropolitano; Centro norte; Serra do Intendente e Alto Médio São Francisco e por 6 meses nas demais UOps.</p> <p><u>O detalhamento dessa proposta está no Anexo I deste Plano de Trabalho, documento “TR CFM serviços PCIF 2024 a 2026 revisado CBMMG”.</u></p>
---	---

4. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Os serviços de prevenção e combate são importantes para o desenvolvimento e fomento de atividades preventivas, como queimas prescritas, roçadas e trabalhos de educação ambiental; para as rápidas respostas aos incêndios florestais por Brigadistas experientes, devidamente equipados e com capacidade de deslocamento, sem dependência da estrutura da própria UC, à exceção da disponibilização temporária de espaço físico para abrigo das Unidades Operacionais.

5. CONDIÇÕES GERAIS

Execução de serviços de prevenção e combate durante os 6 meses mais críticos de ocorrência de incêndios florestais nas UOp Itacolomi, Serra de Ouro Branco, Serra Verde, Rio Doce, Pico do Ibituruna, Jequitinhonha, Lapa Grande, Caminho dos Gerais, Serra Nova e Talhado, Serra do Cabral, Lagoa do Cajueiro, Serra das Araras e Paracatu) por e 12 meses para 05 UOps (Alto Médio São Francisco, Centro Norte, Serra do Intendente, base Curvelo (parcialmente) e Metropolitano), que realizam atividades de prevenção, em especial roçadas e queimas prescritas, atendendo ao todo 53 Unidades de Conservação (11 na bacia hidrográfica do Rio Doce e 42 na bacia hidrográfica do rio São Francisco), organizadas diferentemente entre si através da divisão por Categoria 1 (5 brigadistas + 1 veículo 4x4 e equipamentos), 9 unidades; Categoria 2 (6 brigadistas + 2 veículos 4x4 e equipamentos), 5 unidades; Categoria 3 (9 brigadistas + 3 veículos 4x4 e equipamentos), 02 unidades; Categoria 4 (8 brigadistas + 2 veículos 4x4 + 1 caminhão de

10.000 lts de água e equipamentos), 01 unidade; e Categoria 5 (operadores de salas de controle), 02 unidades. A UOp Alto Médio São Francisco se insere em duas Categorias 2 e 5.

O Termo de Referência em anexo é o mesmo apresentado através do Plano de Trabalho deliberado e aprovado na 98ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas, inclusive com previsão desta prorrogação ora submetida.

6. ORÇAMENTOS

Orçamento	Valor de Referência
A	R\$ 19.107.902,76 (dezenove milhões, cento e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos)
B	Não há por tratar-se de prorrogação de contrato.
C	Não há por tratar-se de prorrogação de contrato.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços estimados foram previstos para 30 meses, divididos em 18 meses, prorrogáveis através de Termo Aditivo por mais 12 meses, que são ora submetidos à esta Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas, previsão inicial contida no documento “TR CFM serviços PCIF 2024 a 2026 revisado CBMMG”, com aprovação do respectivo Plano de Trabalho deliberado na 98ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB),



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bueno Belo, Gerente**, em 20/05/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Nemesio Cotta, Diretor (a)**, em 20/05/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140239587** e o código CRC **96B3AEE4**.